



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para **implantação, revisão, estruturação e operacionalização do Sistema Integrado de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade (SIGRCC)** na CESAMA, com apoio de **plataforma tecnológica**, incluindo capacitação das equipes e transferência de conhecimento.

Os serviços deverão observar as melhores práticas de mercado, especialmente:

- COSO ERM (Enterprise Risk Management);
- ISO 31000 – Gestão de Riscos;
- Modelo das Três Linhas (IIA);
- Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e diretrizes da CGU para Programas de Integridade.

### 2. JUSTIFICATIVAS

**2.1** A contratação é oportuna e conveniente tendo em vista a necessidade de revisão do inventário de riscos da Cesama, bem como da reavaliação dos riscos de forma geral e da manutenção de documentos estruturantes que apoiem a continuidade do trabalho pela equipe da Cesama. A expertise de consultoria especializada trará maior robustez ao processo de gerenciamento dos riscos, controle interno e conformidade, apontando pontos de melhoria para a Companhia, para o setor responsável e demais envolvidos.

**2.2** Espera-se com essa contratação que a consultoria capacite a equipe da unidade de riscos, controle e conformidade da Cesama a atuar não apenas como um "fiscal", mas como um parceiro estratégico que auxilie na sustentabilidade e nos resultados da Companhia, além de sensibilizar e capacitar as demais equipes envolvidas.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

**2.3** A aquisição do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no **art. 29, inciso II da Lei das Estatais, e o art. 92 §1º do RILC**, os quais dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para a contratação de outros serviços e compras for de valor até **R\$70.233,45 (setenta mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado de uma só vez.

**2.4** Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante **RISK GLOBAL CONSULTING LTDA - CNPJ 60.149.884/0001-72** que participou de consulta direta a fornecedores conforme Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, tendo apresentado proposta comercial de menor preço, que atende as necessidades da CESAMA, assim como suas regularidades fiscais.

**2.5** O parcelamento do objeto não se mostra viável tendo em vista que a metodologia desenvolvida é específica de cada prestadora de consultoria no tema em contratação, sendo inadequada a utilização de metodologias distintas nas diversas etapas do processo. Essa justificativa também é válida para a ferramenta tecnológica.

**2.6** Foram atendidas as formalidades previstas no **art. 95 do RILC**.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da Cesama.

**3.2** O objeto deste Termo de Referência não se refere a parcelas de um mesmo serviço ou aquisição que possa ser realizado de uma só vez, vide **art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016**.

**3.3** Na fase preparatória, o planejamento para adquirir o objeto desta contratação foi amplamente divulgado, através da planilha de contratações da CESAMA.



**3.4** Não houve nenhuma contratação deste objeto no atual exercício financeiro, de forma que foram observadas as medidas para evitar o fracionamento de despesas.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 Do Serviço**

#### **Fase 1 – Estruturação do sistema de gestão de riscos, controles internos e conformidade**

- Coletar dados, de forma presencial nas unidades da Cesama, para levantamento/revisão de riscos e construção da Maturidade em Riscos. A coleta deverá ser realizada por profissionais da contratada, em quantidade a ser definida por ela, contanto que sejam suficientes para cumprimento desta etapa no tempo definido no cronograma da contratante, com qualidade e sem atropelos. A coleta de dados será acompanhada por representante da Cesama e deverá ser agendada em comum acordo entre a Cesama e a contratada;
- Disponibilizar plataforma tecnológica configurada conforme metodologia adotada, contemplando gestão de riscos, controles internos e conformidade, sem limite de licenças de uso e com auditoria de log, durante toda a vigência contratual;
- Revisar/elaborar a Política de Gestão de Riscos e Conformidade da Cesama, coerente à realidade da empresa, com a definição de papéis e responsabilidades dos envolvidos e demais informações necessárias a uma Política abrangente e estratégica;
- Elaborar a Declaração de Apetite a Risco, apoiando a alta administração nessa tomada de decisão;
- Elaborar Manual metodológico da ferramenta integrada de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade, com processo de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos; integração com controles internos e conformidade; definição de indicadores de riscos (KRI) e procedimentos de monitoramento e reporte.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



## **Fase 2 – Implantação da plataforma e capacitação**

- Configurar a plataforma conforme metodologia adotada, contemplando gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- Inserir e organizar riscos, controles e obrigações de conformidade na ferramenta, em ambiente integrado;
- Implantar os indicadores chave;
- Ministrando palestra de sensibilização para as lideranças e demais envolvidos;
- Capacitar os integrantes da unidade de riscos, controles e conformidade e todos os usuários da ferramenta tecnológica, com carga horária suficiente ao pleno entendimento do funcionamento e utilização da ferramenta. A capacitação deverá ocorrer de forma prática, na ferramenta, sendo dividida em encontros de até 04 horas/dia, com turmas pela manhã e à tarde, conforme a necessidade da contratante, podendo ser presencial ou a distância;
- Apresentar o sistema de gestão de riscos, controle interno e conformidade, implantado e rodando, e entregar relatório final à alta administração da Cesama.

## **Fase 3 – Treinamento e acompanhamento da equipe da unidade de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade**

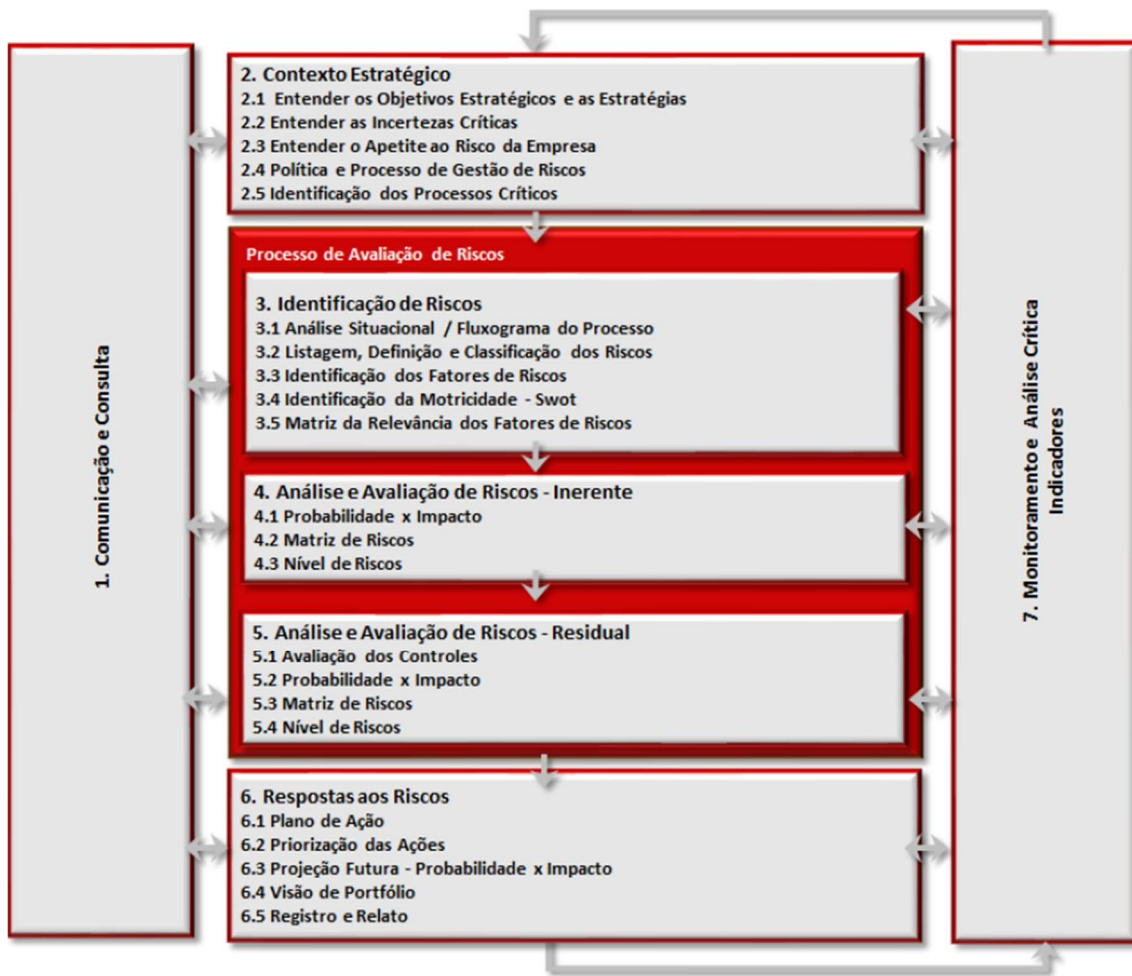
- Treinar e acompanhar a equipe da unidade responsável pela gestão de riscos, controle e conformidade prestando assessoramento necessário ao aprimoramento das habilidades da equipe na utilização da ferramenta tecnológica, nas análises e interpretações de dados e informações;
- Capacitar a equipe da unidade responsável pela gestão de riscos, controle e conformidade para geração e análise de relatórios, para revisão de riscos e oportunidades, para suporte aos gestores em todas as etapas do processo e para o acompanhamento do andamento das ações necessárias ao bom gerenciamento de riscos, controles e conformidade;
- A capacitação da equipe deverá acontecer de forma contínua, durante 08 meses corridos, a partir do encerramento da Fase 2.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Fase 1	Concluída em até 40 dias corridos
Fase 2	Concluída em até 20 dias corridos
Fase 3	Durante 08 meses corridos

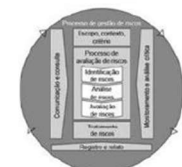
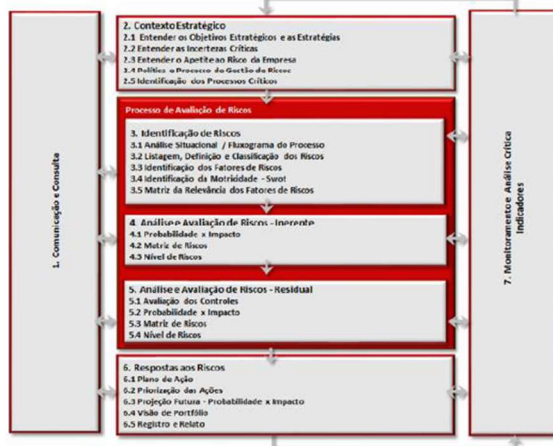
## 4.2 Da ferramenta tecnológica - Especificação Técnica / Descrição dos Serviços

### 4.2.1 Descrição da ferramenta

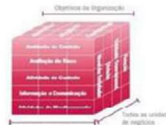
O INTERISK é uma solução completa para Gestão de Riscos Corporativos (GRC), Governança e Compliance. A ferramenta é estruturada com base na norma ISO 31000 e nos frameworks COSO I e II, adaptando-se à estrutura organizacional da CESAMA para permitir que gestores analisem, gerenciem e monitorem riscos e controles internos de forma integrada e alinhada ao apetite de risco da companhia.



**COSO ERM - Revisão 2017**



**ISO 31000: 2018**



**COSO I Revisão 2013**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
 Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
 CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

#### 4.2.2 Arquitetura e Disponibilidade (SaaS / On-Premise)

A solução deve oferecer flexibilidade de infraestrutura, permitindo a transição entre modelos de entrega conforme a necessidade estratégica da CESAMA:

- Modelo de Operação Principal (SaaS): Entrega via *Software as a Service* com acesso 100% web, compatível com os navegadores Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox e Apple Safari.
- Infraestrutura em Nuvem: Servidores hospedados em centros de dados de alta disponibilidade localizados em território nacional, garantindo conformidade com a LGPD e soberania de dados.
- Arquitetura: Estrutura cliente-servidor *multi-tenant* com base de dados centralizada e isolamento lógico de informações.
- SLA de Disponibilidade e Atendimento:
  - Disponibilidade da Nuvem: Mínimo de 99,95%.
  - Suporte Crítico: Resolução de interrupções totais e retorno de chamados em até 4 horas, conforme:

SLA	Garantido por	Quantitativo
Disponibilidade	Amazon Brasil (AWS)	99,95%
Retorno de chamado (e-mail)	Brasileiro Interisk	4h
Resolução de problemas	Brasileiro Interisk	4h
Retorno em caso de Interrupção Total	Brasileiro Interisk	4h

Em caso de Interrupção total do software INTERISK e resolução de problemas, a CONTRATADA garante o restabelecimento parcial e/ou completo em até 4h. Caso não seja possível restabelecer o sistema em sua totalidade ou resolver o problema definitivamente, a CONTRATADA firmará junto a CONTRATANTE

cronograma definindo o prazo para resolução definitivo do chamado.

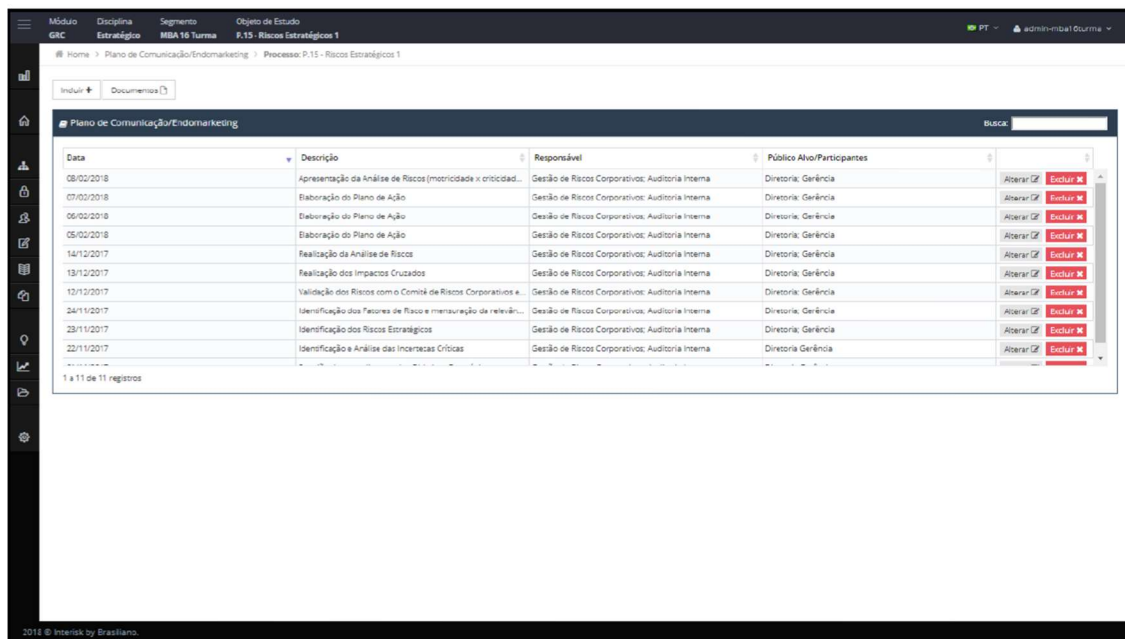
- Armazenamento: Franquia inicial de 8GB para armazenamento de arquivos, evidências e documentos de GRC.
- Compatibilidade: A arquitetura deve suportar integração via API ou acesso direto ao banco de dados (conforme política de segurança) para alimentação do Data Lake da CESAMA nas camadas Bronze e Silver.
- Hospedagem On-Premise (Cláusula de Flexibilidade): Mediante comum acordo entre as partes, sem necessidade de termo aditivo a instalação poderá ser migrada para arquitetura própria da CESAMA. Neste cenário:
  - A Contratante deverá fornecer os requisitos mínimos de hardware e suporte para a migração/instalação.
  - O banco de dados e a aplicação passarão a residir integralmente nos servidores internos da CESAMA, se compatíveis com licenciamento existente na contratante.
  - A manutenção da infraestrutura física e de rede será responsabilidade da contratante, mantendo-se o suporte da contratada para a camada de aplicação.

#### 4.2.3 Gestão de Riscos Corporativos (GRC)

A plataforma automatizará o ciclo de vida do risco em 7 fases:

- A. **Comunicação e Consulta:** Comunicação e Consulta é a forma de estabelecer contato e relacionamento com os públicos de interesse internos e externos da organização. É extremamente estratégico, porque tem a função de informar e sensibilizar cada um dos envolvidos no processo e deve acompanhar todas as fases do Processo de Gestão de Riscos.

### Exemplo - Registro Comunicação e Consulta

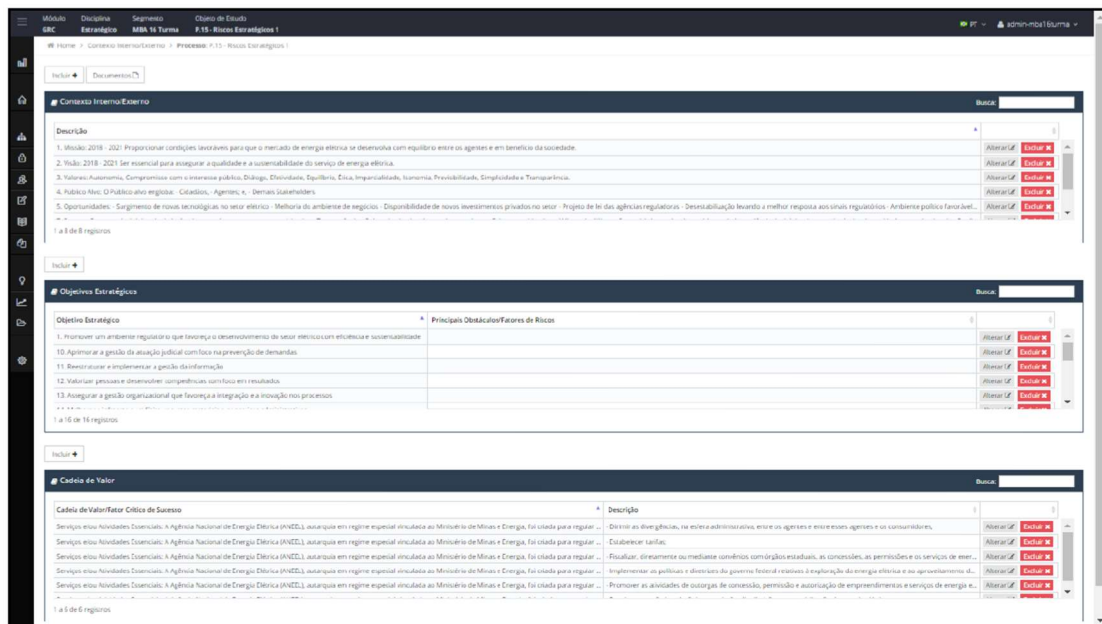


Data	Descrição	Responsável	Público Aho/Participantes		
08/02/2018	Apresentação da Análise de Riscos (matricidade x criticidad...	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
07/02/2018	Elaboração do Plano de Ação	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
06/02/2018	Elaboração do Plano de Ação	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
05/02/2018	Elaboração do Plano de Ação	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
14/12/2017	Realização da Análise de Riscos	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
13/12/2017	Realização dos Impactos Cruzados	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
12/12/2017	Validação dos Riscos com o Comitê de Riscos Corporativos e...	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
24/11/2017	Identificação dos Fatores de Risco e menção de relevân...	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
23/11/2017	Identificação dos Riscos Estratégicos	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir
22/11/2017	Identificação e Análise das Incertezas Críticas	Gestão de Riscos Corporativos: Auditoria Interna	Diretoria: Gerência	Alterar	Excluir

Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

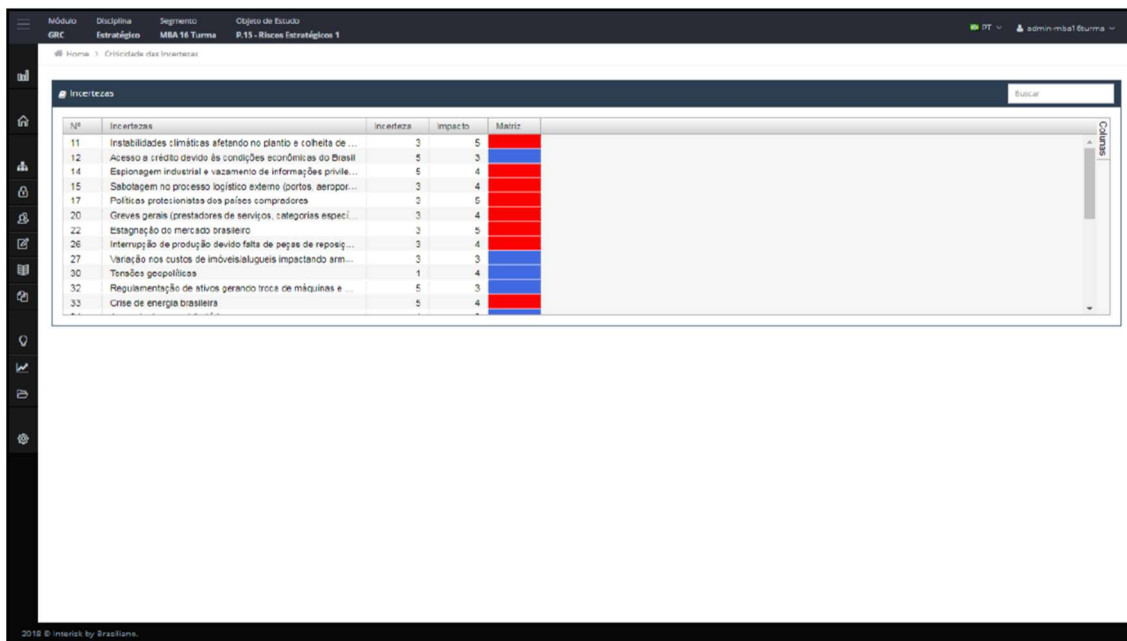
**B. Contexto Estratégico:** Entendimento intenso da Missão, da Visão, da cadeia de valor, dos objetivos, das Iniciativas Estratégicas, das Incertezas Críticas, da política de gestão de riscos, que são insumos para a Identificação de Riscos Estratégicos.

Exemplo - Entendimento do Contexto Interno e Externo; Objetivos Estratégicos e Cadeia de Valor



Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

Exemplo - Listagem e Criticidade das Críticas

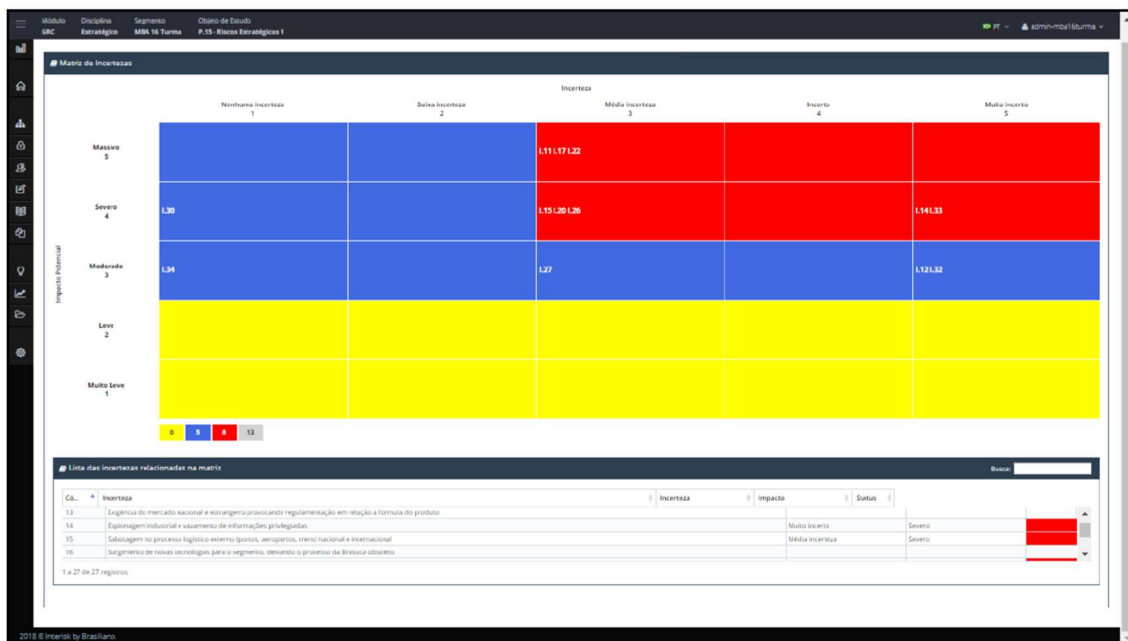


Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

**Companhia de Saneamento Municipal – Cesama**  
 Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
 CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Exemplo - Matriz das Incertezas Críticas



Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

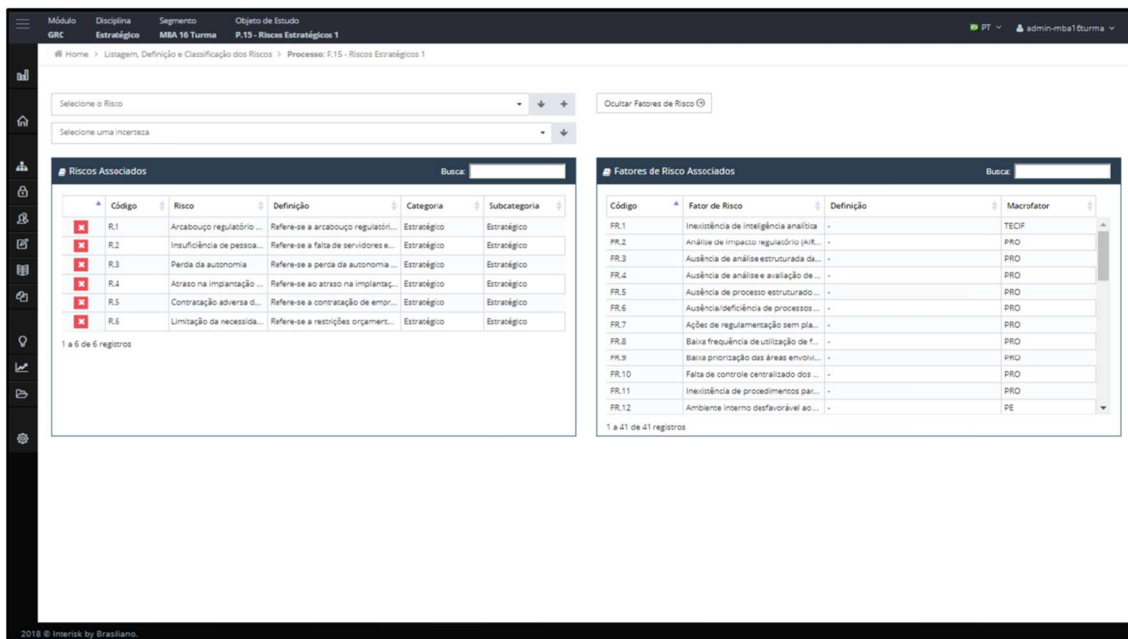
Identificação dos processos críticos (BIA - Business Impact Analysis) – O objetivo do BIA não é risco, mas sim se levantar, caso os processos não possam ser operacionalizados (não importa o motivo) qual será o impacto no negócio (objetivos estratégicos e na estratégia da organização) e qual o tempo que a empresa suporta operar sem o referido processo.

Exemplo: Matriz de Processos Críticos



C. **Identificação de Riscos:** Na fase de identificação de riscos, é necessário considerar todos os fatores de riscos (causas) e os riscos associados. A identificação deve incluir todos os riscos, estando suas fontes sob o controle ou não, aplicando ferramentas e técnicas adequadas.

Exemplo - Listagem, Definição e Classificação dos Riscos



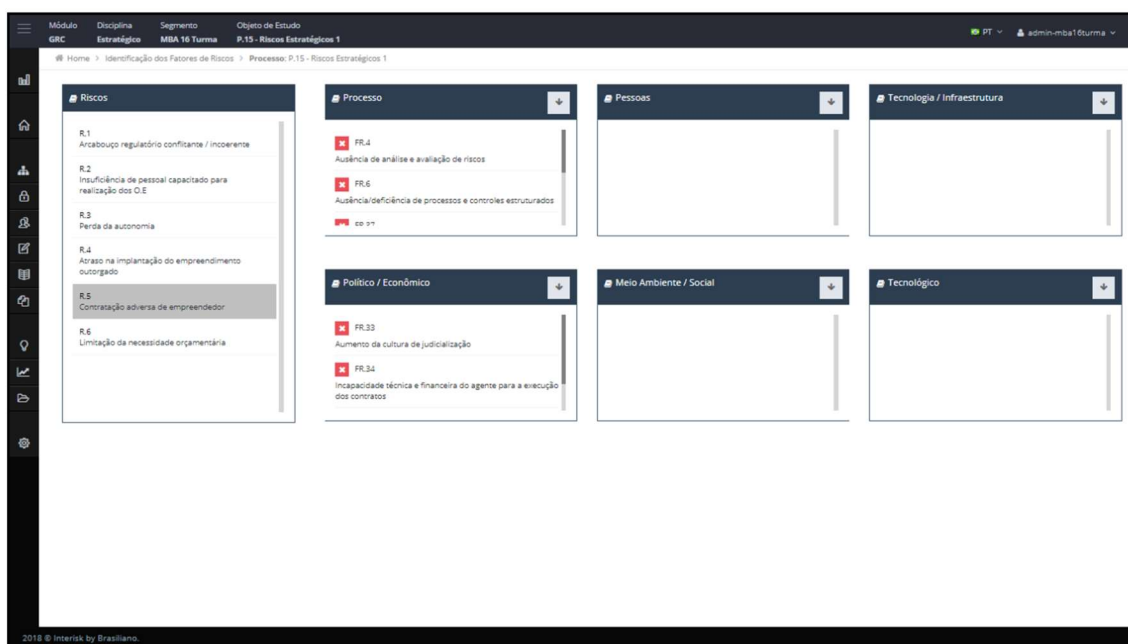
The screenshot shows the Interisk software interface for risk management. It displays two main tables: 'Riscos Associados' and 'Fatores de Risco Associados'. The 'Riscos Associados' table lists risks with columns for Código, Risco, Definição, Categoria, and Subcategoria. The 'Fatores de Risco Associados' table lists factors with columns for Código, Fator de Risco, Definição, and Macrofator.

Código	Risco	Definição	Categoria	Subcategoria
R.1	Arcahouço regulatório...	Refere-se a arcahouço regulat...	Estratégico	Estratégico
R.2	Insuficiência de pesso...	Refere-se a falta de servidores...	Estratégico	Estratégico
R.3	Perda da autonomia	Refere-se a perda da autonomia...	Estratégico	Estratégico
R.4	Atraso na implantação...	Refere-se ao atraso na implanta...	Estratégico	Estratégico
R.5	Contratação adversa d...	Refere-se a contratação de empor...	Estratégico	Estratégico
R.6	Limitação da necessid...	Refere-se a restrições orçament...	Estratégico	Estratégico

Código	Fator de Risco	Definição	Macrofator
FR.1	Inexistência de inteligência analítica	-	TECIF
FR.2	Análise de impacto regulatório (AIR)	-	PRO
FR.3	Ausência de análise estruturada de...	-	PRO
FR.4	Ausência de análise e avaliação de...	-	PRO
FR.5	Ausência de processo estruturado...	-	PRO
FR.6	Ausência/deficiência de processos...	-	PRO
FR.7	Ações de regulamentação sem pla...	-	PRO
FR.8	Baixa frequência de utilização de f...	-	PRO
FR.9	Baixa priorização das áreas envolva...	-	PRO
FR.10	Falta de controle centralizado dos...	-	PRO
FR.11	Inexistência de procedimentos par...	-	PRO
FR.12	Ambiente interno desfavorável ao...	-	PE

Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

Exemplo - Identificação dos Fatores de Riscos (causas) - Diagrama de Causa e Efeito



The screenshot shows the Interisk software interface for identifying risk factors. It displays a Cause and Effect diagram with several categories of risk factors:

- Riscos:** R.1 Arcahouço regulatório conflitante / incoerente; R.2 Insuficiência de pessoal capacitado para realização dos D.E; R.3 Perda da autonomia; R.4 Atraso na implantação do empreendimento outorgado; R.5 Contratação adversa de empreendedor; R.6 Limitação da necessidade orçamentária.
- Processo:** FR.4 Ausência de análise e avaliação de riscos; FR.6 Ausência/deficiência de processos e controles estruturados.
- Político / Econômico:** FR.33 Aumento da cultura de judicialização; FR.34 Incapacidade técnica e financeira do agente para a execução dos contratos.
- Tecnologia / Infraestrutura:** (Empty)
- Pessoas:** (Empty)
- Meio Ambiente / Social:** (Empty)
- Tecnológico:** (Empty)

Exemplo - Identificação da Motricidade - SWOT

The screenshot shows a software interface for SWOT analysis. It is divided into four main sections:

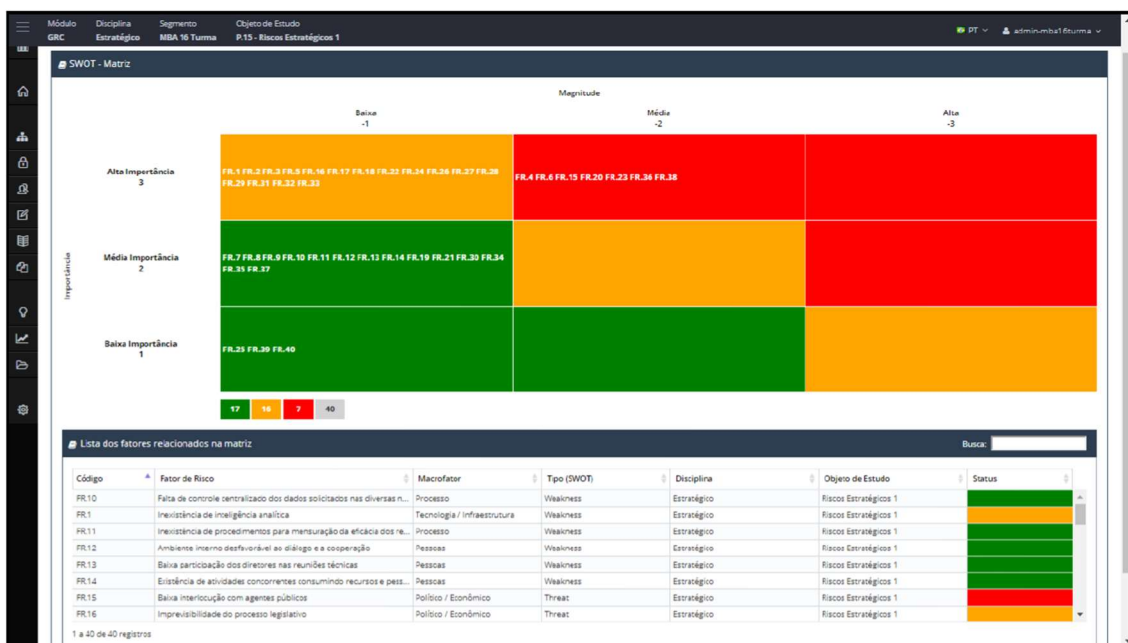
- 5 - Forças:** A table with columns for 'Nº', 'Fator de Risco', 'Qt...', 'Mag', 'Imp', and 'Total'. It currently shows 'Sem dados' (No data).
- 0 - Oportunidades:** A table with the same columns as 'Forças', also showing 'Sem dados'.
- W - Fraquezas:** A table with data entries:
 

Nº	Fator de Risco	Qt...	Mag	Imp	Total
FR.38	Inexistência da elaboração...	3	2	3	6
FR.4	Ausência de análise e av...	3	2	3	6
FR.6	Ausência/deficiência de p...	3	2	3	6
FR.14	Existência de atividades c...	2	1	2	2
FR.40	Baixa execução orçament...	1	1	1	1
FR.13	Baixa participação dos dir...	1	1	2	2
- T - Ameaças:** A table with data entries:
 

Nº	Fator de Risco	Qt...	Mag	Imp	Total
FR.20	Surgimento de tecnologia...	3	2	3	6
FR.23	Falta de autonomia admin...	3	2	3	6
FR.15	Baixa interlocução com a...	3	2	3	6
FR.36	Instabilidade econômica c...	3	2	3	6
FR.26	Instabilidade política	2	1	3	3
FR.33	Aumento da cultura de ju...	2	1	3	3

Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

Exemplo - Matriz Magnitude x Importância



**D. Análise e Avaliação de Riscos Inerentes - Criticidade:** A análise e avaliação do risco inerente visa promover o entendimento do risco puro quanto a sua probabilidade de concretização e calcular seus respectivos impactos sem levar em consideração seus respectivos controles.

Exemplo - Análise de Riscos Inerente - Probabilidade x Impacto

Código	Risco	PROBABILIDADE					IMPACTO					Nota (11)	
		FE (4)	SC (5)	INT (3)	Nota (L)	M.P.P	% P	Nível de Proba...	IMG (4)	FIN (3)	LEG (2)		OPR (2)
R.17	Desvio de produtos destinados...	2	5	5	48.00	4.00	80%	Muito Alto	3	3	3	4	35.00
R.18	Recobimento de produtos fora...	4	5	5	56.00	4.67	93%	Elevado	5	4	4	4	48.00
R.19	Contaminação dos produtos po...	4	3	5	46.00	3.83	77%	Muito Alto	5	4	4	4	48.00
R.20	Manipulação de quantidades re...	3	3	5	42.00	3.50	70%	Alto	3	3	4	5	39.00

Código	Objeto de Estudo	Código	Fator de Risco	SWOT
P.3	Entrada de Mercadoria	FR.92	Falta de energia no arma...	
P.3	Entrada de Mercadoria	FR.93	Ausência de nobreak e/o...	
P.3	Entrada de Mercadoria	FR.94	Manipulação das diverg...	
P.3	Entrada de Mercadoria	FR.96	Manipulação dos resultad...	
P.3	Entrada de Mercadoria	FR.98	Conluio entre o descarreg...	
P.3	Entrada de Mercadoria	FR.100	Manipulação do lastro do...	

Exemplo – Matriz de Riscos Inerente



Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

**E. Análise e Avaliação de Riscos Residuais - Criticidade:** A análise e avaliação de riscos residuais visa promover o entendimento do risco quanto a sua probabilidade de concretização, levando em consideração a realização do walkthrough (avaliação do controle) e calcular seus respectivos impactos.

### Exemplo - Walkthrough - Avaliação dos Controles

Módulo: GRC | Disciplina: Processo | Segmento: ALPHA | Objeto de Estudo: P.3 - Entrada de Mercadoria

Home > Walkthrough - Avaliação de Controles > Processo: P.3 - Entrada de Mercadoria

Documentos | Ferramentas -

Selecione o Controle

Controles

Código	Controle	Definição	Objetivo	Tipo	Categoria	Periodicidade	Resultado	Parecer
C.9	Controle Magnético	Dispositivo magnético q...	garantir que o controle ...	Automático	Preventivo	Sob demanda	Apesar da existência de ...	Ineficaz
C.10	Confirmação do cliente	Solicitação formal do cli...	Garantir que a mercador...	Manual	Preventivo	Sob demanda	A maioria das solicitaçõe...	Ineficaz
C.11	Validação da nota fiscal ...	A nota fiscal acompanha ...	Garantir através da nota ...	Manual	Preventivo	Sob demanda	A nota fiscal é emitida pe...	Eficaz
C.12	Ticket de pesagem	Controle de pesagem do ...	Validar o peso do camin...	Automático	Preventivo	Sob demanda	Gerado de forma autom...	Eficaz
C.13	Amostra de qualidade d...	Antes de descarregar o p...	Garantir que todas as m...	Manual	Preventivo	Sob demanda	Existe uma segregação d...	Eficaz

1 a 6 de 6 registros

### Exemplo - Análise de Riscos Residual - Probabilidade x Impacto

Módulo: GRC | Disciplina: Processo | Segmento: ALPHA | Objeto de Estudo: P.3 - Entrada de Mercadoria

Home > Análise de Riscos Residual

Análise de Riscos Residual

Código	Risco	Objeto	PROBABILIDADE						IMPACTO					
			FE	SC	IN	Nota	M P P	% P	Nível de Pro.	IMG (4)	FIN (3)	LEG (2)	OPR (2)	Nota (11)
R.17	Desvio de produtos destin...	Entrada ...	2	3	2	29.00	2.42	48%	Médio	3	3	3	4	35.00
R.18	Recebimento de produtos...	Entrada ...	4	3	5	46.00	3.83	77%	Muito Alto	5	4	4	4	48.00
R.19	Contaminação dos produt...	Entrada ...	4	3	5	46.00	3.83	77%	Muito Alto	5	4	4	4	48.00
R.20	Manipulação de quantida...	Entrada ...	3	2	2	28.00	2.33	47%	Médio	3	3	4	5	39.00

Informações Adicionais

Fatores de Riscos Checklist

Código	Objeto de Estudo	Código	Fator de Risco	SWOT	Código	Controle	Categoria	Parecer
P.3	Entrada de Mercadoria	FR 88	Solicitação informal do cli.	Red	C.10	Confirmação do cliente	Preventivo	Ineficaz
P.3	Entrada de Mercadoria	FR 89	Ausência de formalização.	Red	C.9	Controle Magnético	Preventivo	Ineficaz
P.3	Entrada de Mercadoria	FR 90	Liberação de entrada dos.	Green				
P.3	Entrada de Mercadoria	FR 91	Recebimento de produto ...	Yellow	C.9	Controle Magnético	Preventivo	Ineficaz
P.3	Entrada de Mercadoria	FR 91	Recebimento de produto ...	Yellow	C.10	Confirmação do cliente	Preventivo	Ineficaz
P.3	Entrada de Mercadoria	FR 92	Falta de energia no arma...	Red				

Total de fatores por criticidade: 11 4 4

### Exemplo - Matriz de Riscos Residual



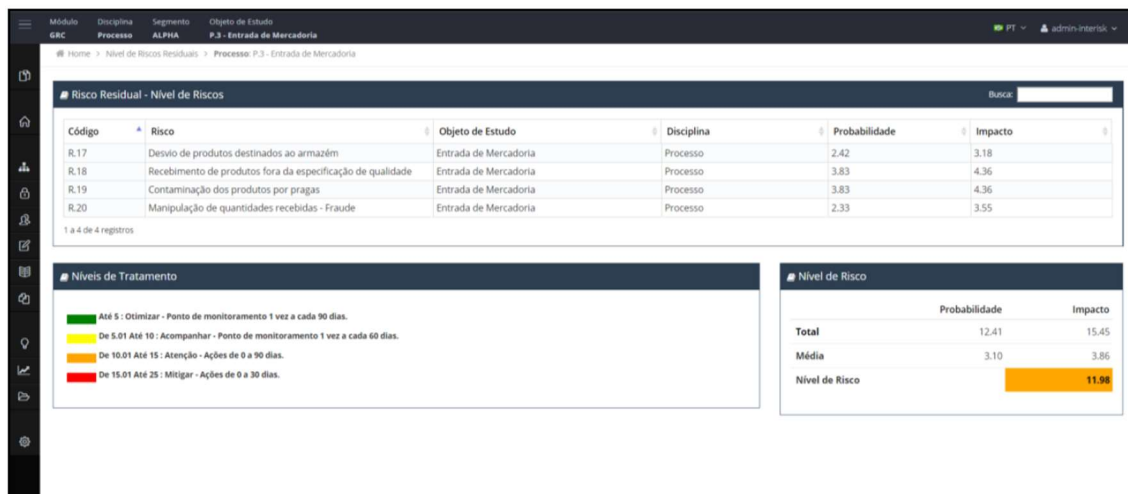
Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

**Nível de Risco:** O Nível de Risco é um índice pautado na média da probabilidade e impacto de todos os riscos, que deve ser calculado sempre que houver a análise de riscos, visando facilitar o monitoramento e acompanhamento da evolução dos processos no tocante a exposição a riscos.

Exemplo - Nível de Risco



The screenshot displays the 'Risco Residual - Nível de Riscos' interface. It includes a table of risks with columns for Código, Risco, Objeto de Estudo, Disciplina, Probabilidade, and Impacto. Below the table, there are sections for 'Níveis de Tratamento' (color-coded by risk level) and a summary table for 'Nível de Risco'.

Código	Risco	Objeto de Estudo	Disciplina	Probabilidade	Impacto
R.17	Desvio de produtos destinados ao armazém	Entrada de Mercadoria	Processo	2.42	3.18
R.18	Recebimento de produtos fora da especificação de qualidade	Entrada de Mercadoria	Processo	3.83	4.36
R.19	Contaminação dos produtos por pragas	Entrada de Mercadoria	Processo	3.83	4.36
R.20	Manipulação de quantidades recebidas - Fraude	Entrada de Mercadoria	Processo	2.33	3.55

	Probabilidade	Impacto
Total	12.41	15.45
Média	3.10	3.86
Nível de Risco		11.98

Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

F. **Respostas aos Riscos:** Realizada a identificação, análise e avaliação dos riscos, levando-se em consideração o Inerente e o Residual, é determinada a resposta aos riscos, que incluem evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar, cujo principal insumo para tratamento advém dos Fatores de Risco (causas) identificados e priorizados.

Exemplo - Plano de Ação

Código	Fator de Risco	Definição
FR.1	Inexistência de inteligência analítica	-
FR.2	Análise de impacto regulatório (AIR) não realizado em todas as regulament...	-
FR.3	Ausência de análise estruturada da qualidade regulatória	-
FR.4	Ausência de análise e avaliação de riscos	-
FR.5	Ausência de processo estruturado de governança regulatória	-

1 a 41 de 41 registros

---

Plano de Ação:

Início Previsto:  Término Previsto:

Como será realizado?

Investimento:

Onde será implantado?

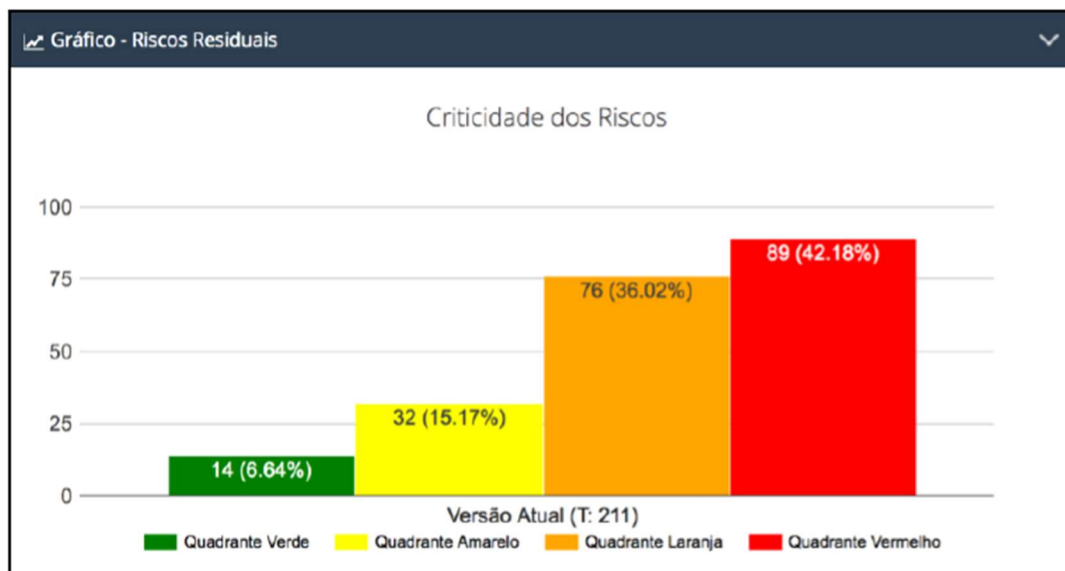
Responsável:

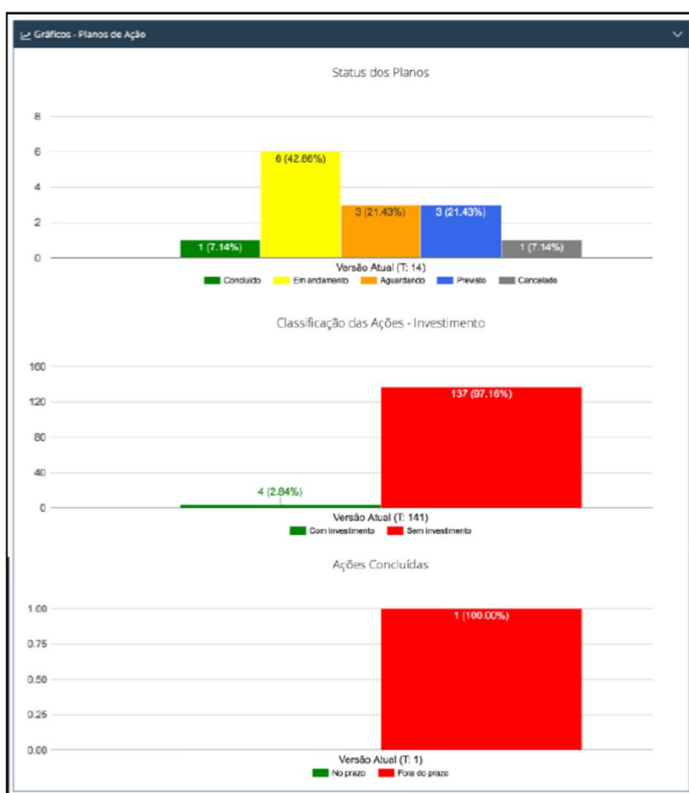
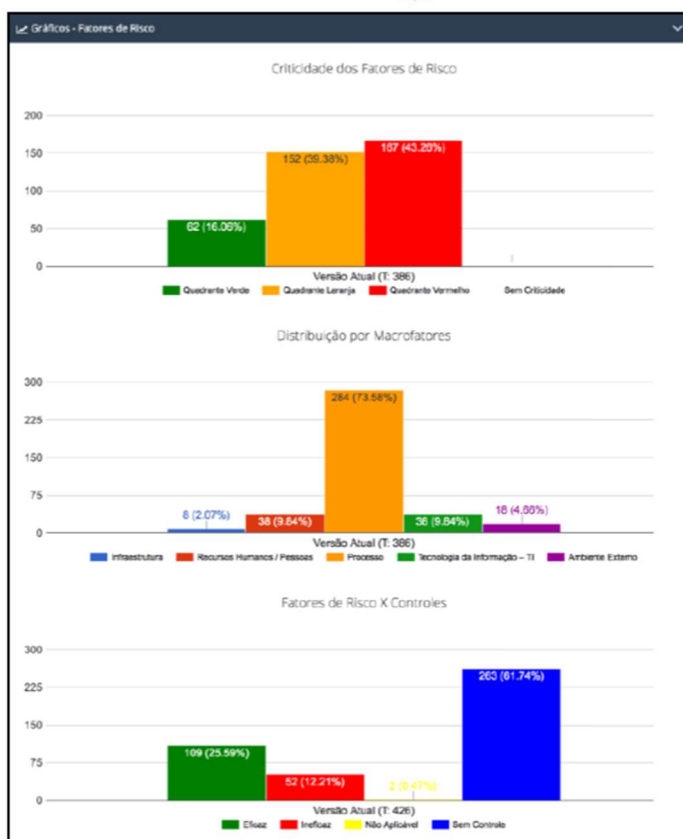
Aprovador:

Notificados:

**G. Indicadores e Monitoramento:** Os indicadores são elaborados para que os responsáveis tenham condições de acompanhar a evolução do ambiente de risco. Como parte do processo de retroalimentação, o monitoramento deve acontecer periodicamente através dos indicadores, propiciando alerta tempestivo para mudanças que podem alterar o nível de risco, impactando o negócio.

Exemplos - Indicadores



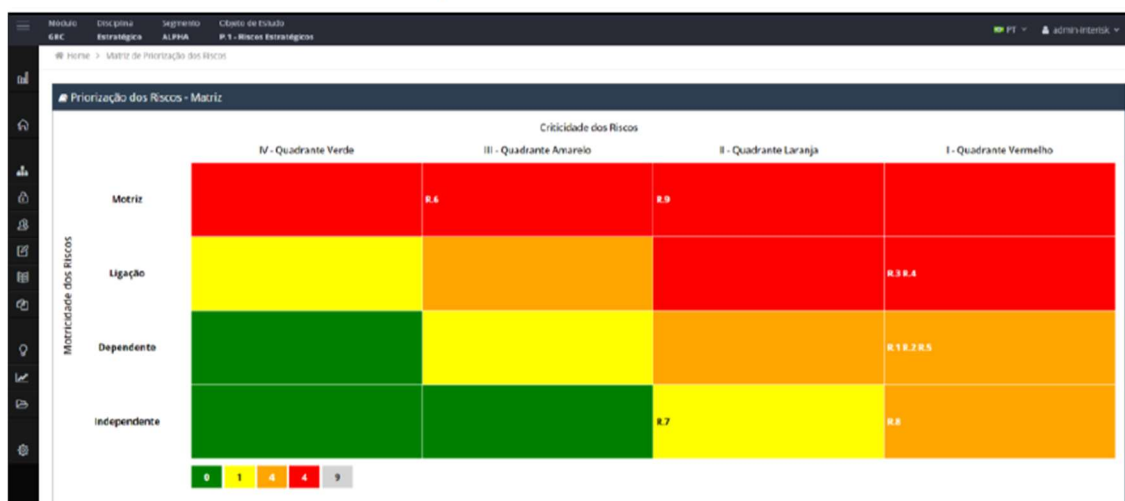


**Matriz de Priorização de Riscos:** Com o objetivo de aplicar o conceito de interconectividade entre riscos, ou seja, identificar o quanto a materialização de um risco pode influenciar em outros riscos se vierem a se materializar na organização, a priorização é elaborada por meio das ferramentas Matriz de Impactos Cruzados e Matriz de Riscos Residuais. Com o cruzamento das duas matrizes, é possível estabelecer a priorização dos riscos, onde no eixo vertical é colocada a motricidade dos riscos (Matriz de Impactos Cruzados) e no eixo horizontal, a criticidade dos riscos (Matriz de Riscos, utilizando os quatro níveis da matriz). A Matriz de Priorização dos Riscos proporciona importante insumo para identificação e entendimento dos riscos de maior relevância. Isso faz com que organização tenha maior assertividade nas suas tomadas de decisões.

#### Exemplo - Matriz de Impacto Cruzado



### Exemplo - Matriz de Priorização de Riscos



#### 4.2.4 Funcionalidades – visão geral

##### 4.2.4.1 Administração e Segurança

- Definição da estrutura organizacional com informações dos departamentos e segmentos da CESAMA que serão objetos da gestão de riscos corporativos.
- Gestão de usuários com níveis de acesso granulares por departamento e/ou por grupos de usuários com funcionalidades disponibilizadas conforme perfis de usuários.
- Registro de logs de todas as operações realizadas para fins de auditoria.
- Parametrização de metodologias e pesos para cálculo de criticidade.

##### 4.2.4.2 Ferramentas Analíticas

- Matriz de Priorização: Cruzamento de Impactos Cruzados (motricidade) com a Criticidade residual.
- Business Impact Analysis (BIA): Identificação de processos críticos e tempos de recuperação.
- Diagramas: Geração de Diagramas de Causa e Efeito (Ishikawa) e matrizes SWOT por risco.

- Base de conhecimento: Registrar, armazenar e disponibilizar para os usuários informações e dados que auxiliem a gestão de risco.
- Parâmetros de análise: Define, classifica e quantifica os critérios utilizados para análise e avaliação de riscos (probabilidade e impacto) em cada uma das disciplinas.

### Risco no Processo

Código	Risco	FE (4)	SC (5)	INT (3)	Nota (12)	M.P.P	Nível de Probabilidade	Nível de Probabilidade	IMG (4)	FIN (3)	LEG (2)	OPR (2)	Nota (11)	M.P.J	Nível de Impacto	Matriz
R.1	Concessão indevida de desconto	3	5	5	52	4.33	Muito Alto	Muito Alto	3	4	1	3	32	2.91	Moderado	Amarelo
R.2	Concretização de venda sem estoque físico	3	5	5	52	4.33	Muito Alto	Muito Alto	4	4	2	4	40	3.64	Severo	Vermelho
R.3	Favorecimento de clientes	4	5	5	56	4.67	Elevado	Elevado	3	4	1	3	32	2.91	Moderado	Amarelo
R.4	Análise financeira equivocada	2	5	5	48	4.00	Muito Alto	Muito Alto	3	3	2	5	35	3.18	Moderado	Amarelo
R.5	Não ser cumprido o prazo de entrega de me...	4	5	5	56	4.67	Elevado	Elevado	4	3	3	5	41	3.73	Severo	Vermelho

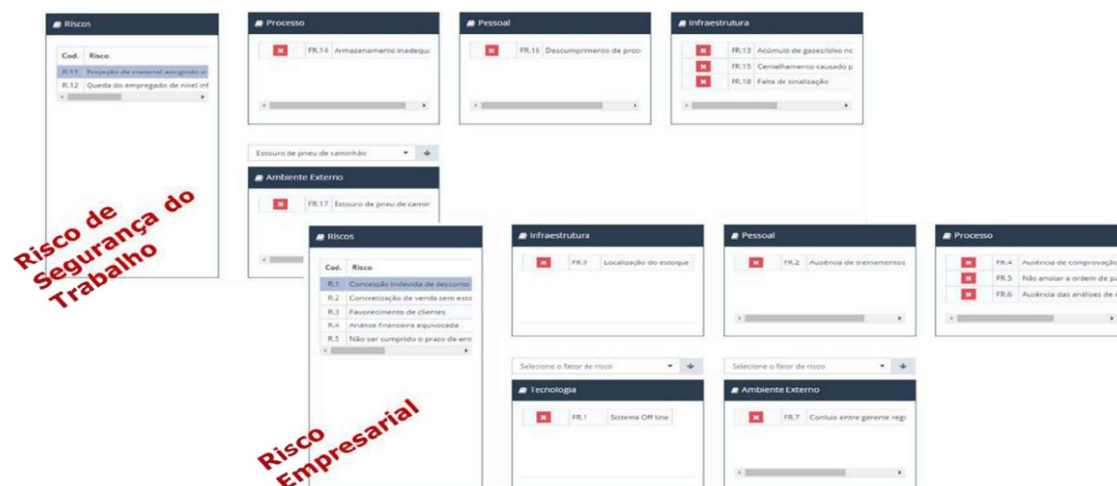
### Risco de Meio Ambiente

Código	Risco	SC (5)	FE (3)	Nota (8)	M.P.P	Nível de Probabilidade	FIN (1)	OPR (1)	MA (1)	SOC (1)	REP (1)	LEG (1)	Nota (8)	M.P.J	Nível de Impacto	Matriz
R.9	Consumo de energia elétrica	5	3	34	4.25	Muito Alto	5	4	4	4	2	3	22	3.67	Severo	Vermelho
R.10	Vazamento de óleo combustível	5	4	37	4.63	Elevado	3	3	5	4	4	4	23	3.83	Severo	Vermelho

### Risco de Segurança do Trabalho

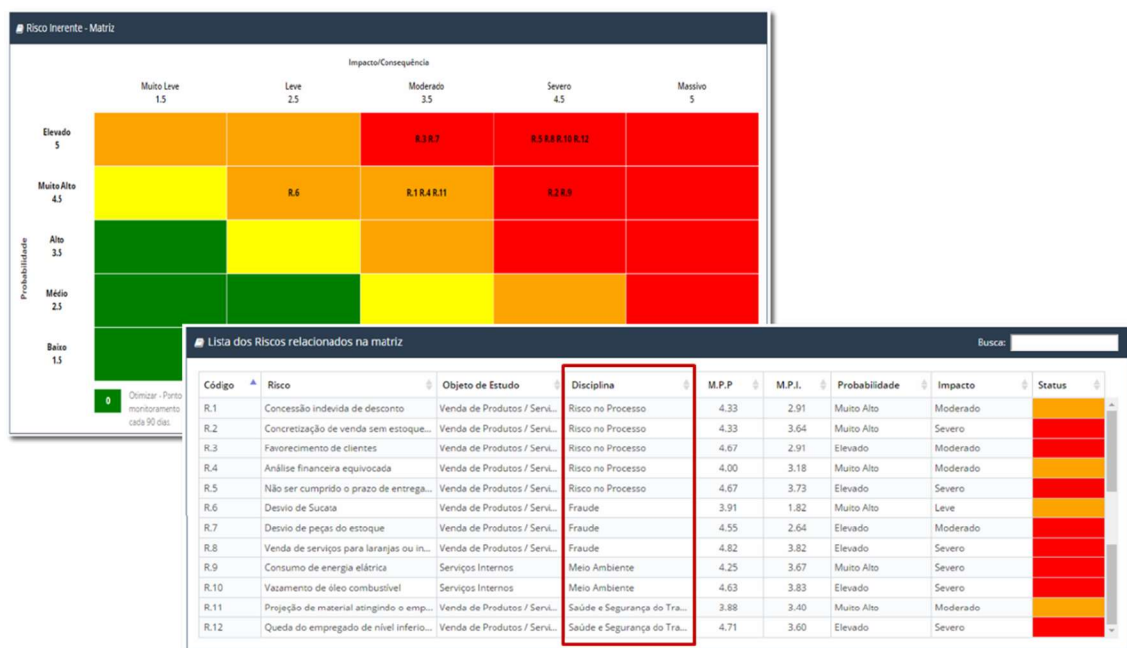
Código	Risco	SC (5)	FE (3)	ET (5)	DR (4)	Nota (17)	M.P.P	Nível de Probabilidade	OPR (1)	SAU (1)	SEG (1)	REP (1)	LEG (1)	Nota (5)	M.P.J	Nível de Impacto	Matriz
R.11	Projeção de material atingindo o empregado	4	3	5	3	65	3.88	Muito Alto	3	4	4	4	2	17	3.40	Moderado	Amarelo
R.12	Queda do empregado de nível inferior a 2m	4	5	5	5	80	4.71	Elevado	4	4	3	4	3	18	3.60	Severo	Vermelho

- Diagramas e matrizes: Representação gráfica dos resultados das análises da gestão de riscos corporativos, podendo ser adaptadas em cada uma das disciplinas, trabalhando dessa forma riscos e causas.



- Disciplinas de riscos: Permite a integração de diversas disciplinas de riscos, criando inteligência em riscos corporativos. Cada disciplina pode

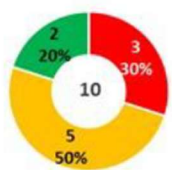
possuir parâmetros de análises diferenciados, porém, todos podem ser visualizados em uma Matriz de Riscos única.



#### 4.2.5 Dashboards e Reporting (Analytics)

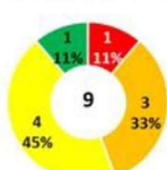
- Dashboard Corporativo: Painel gerencial que disponibiliza para os usuários, dados táticos e estratégicos de forma gráfica e analítica, com os principais resultados da análise da gestão de riscos corporativos.

CRITICIDADE DOS PROCESSOS



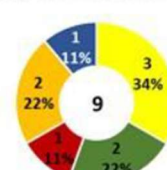
CRÍTICO MODERADO

RISCOS RESIDUAIS



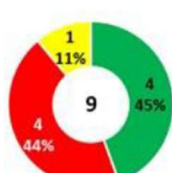
QUADRANTE VERMELHO QUADRANTE LARANJA  
QUADRANTE AMARELO QUADRANTE VERDE

DISTRIBUIÇÃO POR MACROFATORES



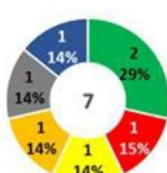
PROCESSO INFRAESTRUTURA  
AMBIENTE EXTERNO PESSOAL  
TECNOLOGIA

EFICÁCIA DOS CONTROLES



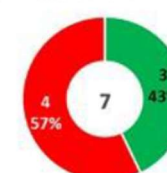
EFICAZ INEFICAZ

STATUS DOS PLANOS



CONCLUÍDO ATRASADO  
EM ANDAMENTO AGUARDANDO APROVAÇÃO

AÇÕES CONCLUÍDAS



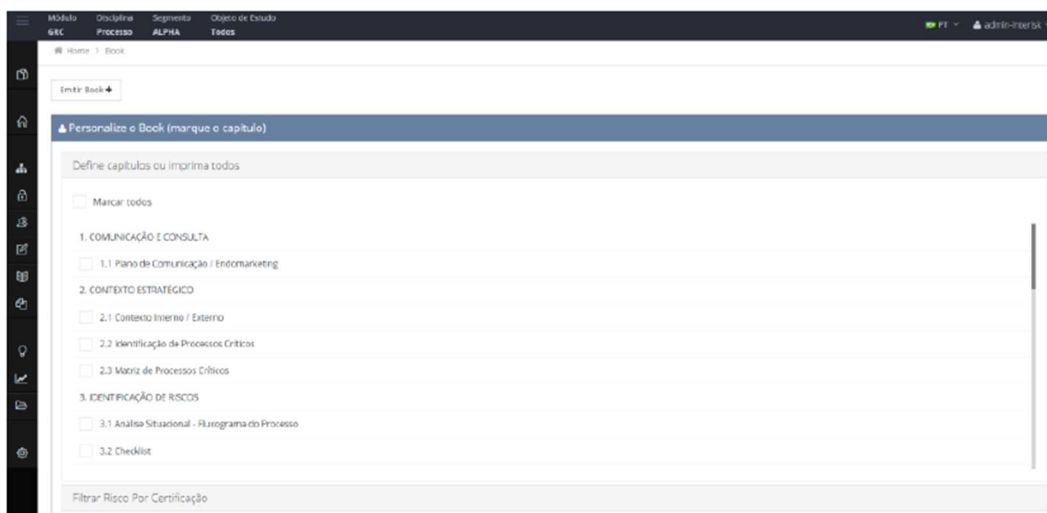
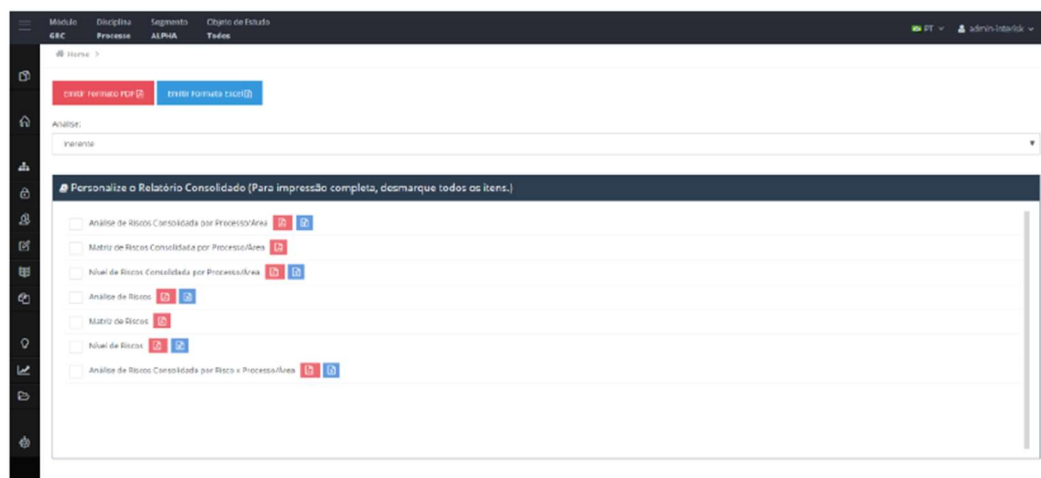
CONCLUÍDO NO PRAZO  
CONCLUÍDO FORA DO PRAZO

Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Books de Relatórios: Possibilita a emissão de Book's (relatórios) de todas as análises de risco realizadas.



Fonte: Imagem Ilustrativa Solução INTERISK

- Versionamento: Capacidade de versionar estudos para análise histórica da evolução dos riscos.

#### 4.2.6 Módulos do Software

A contratação inclui o licenciamento de 02 módulos – GRC e GDR, sendo o GRC a base estruturante. Havendo interesse da Cesama na utilização de outros módulos do Software, a contratante manifestará à contratada para ajustes de nova contratação.

##### 4.2.6.1 Gestão de Demandas Regulatórias - GDR (Compliance)

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

#### **4.2.6.2** Gestão de Riscos Corporativos - GRC

##### 4.2.6.2.1 O Módulo GRC oferece a parametrização das disciplinas:

- Processo
- Estratégico
- Segurança Empresarial
- Fraude
- Cibernético
- Gerencial
- Meio Ambiente
- Saúde e Segurança do Trabalho
- Projeto
- Tecnologia da Informação
- Ativo
- Compliance
- Operacional
- Cadeia Logística

4.2.6.2.2 As disciplinas serão disponibilizadas e parametrizadas de acordo com a necessidade da CESAMA.

#### **4.2.7** Integração e Disponibilização de Dados

**4.2.7.1** Carga de Dados: Inserção automatizada (via back-end) de planilhas existentes da CESAMA adaptadas aos novos critérios.

**4.2.7.2** Analytics & Data Lake: A ferramenta deve permitir a exportação de dados estruturados para integração com o setor de Analytics da CESAMA (Arquitetura Medalhão), via API.

#### **4.2.8** Cláusula de Saída e Disponibilização de Backup dos Dados

**4.2.8.1** Portabilidade dos dados: Em caso de rescisão, a contratada deve fornecer o backup integral da base de dados em formato SQL Server (.bak) ou arquivo de dados (.mdf), garantindo a continuidade histórica da gestão de riscos da CESAMA.



**4.2.8.2** Com finalidade de cumprimento da política de backup prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o backup integral poderá ser solicitado a qualquer tempo e deverá ter sua disponibilização concluída pela contratada em prazo de até 30 dias após solicitação.

#### **4.2.9** Licenças

A quantidade de licenças será ilimitada para a CESAMA.

#### **4.2.10** Treinamento

##### **4.2.10.1** Treinamento do administrador do sistema

Previsto 1 (um) treinamento de 3 (três) horas via conferência para o administrador do software. Não estando inclusas as despesas operacionais (hospedagem, passagem aérea, alimentação e transporte), sendo de responsabilidade da Contratante, se necessário.

##### **4.2.10.2** Treinamento de usabilidade / Disseminação de Cultura

**Módulos GRC e GDR:** Será realizado um treinamento/disseminação de cultura com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para os facilitadores no processo da CESAMA, não estando inclusas as despesas operacionais (hospedagem, passagem aérea, alimentação e transporte), sendo de responsabilidade da Contratante, quando se fizer necessário.

O treinamento objetiva capacitar os colaboradores da CESAMA na Metodologia de Gestão de Riscos e Conformidade implementada no Software INTERISK, alinhada as melhores práticas, tendo uma base sólida de informações para a tomada de decisões:

1. Contexto e Abrangência da Gestão de Riscos
2. Melhores Práticas da Gestão de Riscos
3. Alinhamento de Conceitos
4. Estrutura Normativa - Política e Processo de Gestão de Riscos Corporativos

5. Framework Riscos nos Processos - Processo Estruturado de Gestão de Riscos, com base nas melhores práticas de Gestão de Riscos Ferramentas e Técnicas de Suporte para Gestão de Riscos – Estudo de caso

6. Arquivos de imagens – Tratamento de resolução e tamanho de imagens para melhor uso do espaço contratado em nuvem.

A CESAMA terá todo suporte e auxílio da Brasiliano INTERISK em consultoria focada em sensibilização/disseminação de cultura; consultoria/treinamento no sentido de auxiliar em questão de Metodologia e utilização do Software INTERISK, a qual já está inclusa no valor pago mensalmente.

#### **4.2.11 Setup da aplicação e parametrização do sistema**

Os serviços de setup incluem toda a parametrização dos módulos contratados pela CESAMA conforme metodologia da empresa, incluindo critérios para análises, ferramentas utilizadas, apetite ao risco, matriz de riscos, níveis de riscos, e liberação do usuário administrador do sistema. Após a realização do setup, o Azzas estará apta em cadastrar seus usuários e estudos. Cabe destacar que nessa fase não está inclusa customização para adequação de metodologia, tendo todo o suporte necessário da Brasiliano INTERISK.

#### **4.2.12 Suporte técnico (5 horas mensais)**

O suporte técnico consiste em resoluções de problemas sistêmicos não sendo voltados a dúvidas sobre conceito, metodologias e parametrizações da ferramenta. As 5 horas mensais podem ser cumulativas. Não estão inclusas as despesas operacionais (hospedagem, passagem área, alimentação e transporte) que serão de responsabilidade da Contratante, caso necessite de suporte técnico *in loco*. Problemas técnicos comprovadamente oriundos da ferramenta INTERISK não entram neste banco de horas de suporte técnico.

#### **4.2.13 Itens não inclusos**

Customizações e novos desenvolvimentos que impactem o core da ferramenta, que dependem ser previamente discutidas.

#### 4.2.14 Inserção diária de dados no sistema

A CESAMA será a responsável pela inserção diária dos dados no software, não cabendo a Brasileiro INTERISK executar esta atividade. Exceto em casos em que os dados perdidos forem em decorrência de fatores externos e em casos esporádicos solicitados pelo Contratante.

### 5.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 O valor do serviço foi apurado através de pesquisa direta a fornecedores e por meio de consultas às contratações de objetos similares nos portais de licitação, em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, visando à economicidade. A menor proposta comercial que atende a necessidade da Cesama é da **RISK GLOBAL CONSULTING LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º CNPJ 60.149.884/0001-72**, propondo o valor lançado na planilha abaixo.

5.2 Desta forma, segue abaixo a planilha de preços apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, a teor do **art. 95, inciso V do RILC**:

EMPRESA	Tipo de Consulta	VALOR
Risk Global	Direta	R\$ 69.500,00
Instituto Evoluta	Portal	R\$ 80.000,00
PFM Consultoria e Sistemas	Direta	R\$ 95.500,00
Relatório Cotação Banco de Preços	Portal	R\$ 139.632,02
Protiviti Consulting	Direta	R\$ 261.200,00
Acta Advisory Ltda	Direta	R\$1.000.000,00

5.2.1 A contratação tem como objeto a prestação de serviço único e integrado, executado em regime de empreitada por preço global. Por tratar-se de escopo indivisível, infactível de fracionamento mercadológico, o desembolso financeiro



vincular-se-á estritamente às fases entregues e homologadas, conforme o cronograma físico-financeiro constante no ANEXO I.

**5.3** Foram realizadas diversas consultas diretas a fornecedores, além de pesquisas em portais de licitação, das quais obtivemos 07 declínios.

**5.4** O fornecedor **Risk Global** apresentou a proposta com o **melhor valor** e possui certidões (INSS, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade e documentação para o processo de Dispensa de Licitação.

## **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** O serviço será iniciado no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação da CESAMA.

**6.2** O objeto deste termo poderá ser recusado na hipótese de não corresponder às especificações deste Termo de Referência e à proposta comercial registrada no processo de Dispensa de Licitação, devendo ser readequada, à custa da Contratada, não gerando, a priori, dilação do prazo global.

**6.3** Verificando-se, novamente, a desconformidade do resultado entregue com o exigido neste documento e o preconizado na proposta comercial anexa, ficará demonstrada a incapacidade da empresa contratada, sujeitando-se, a mesma, às penalidades previstas no Contrato e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA (RILC).

**6.4** A empresa Contratada deverá responsabilizar-se pela contratação de toda mão-de-obra necessária ao desenvolvimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como pelo pagamento de frete e todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os serviços prestados, inclusive encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, isentando expressamente a CESAMA de qualquer responsabilidade a que título for.

**6.5** Todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa Contratada, considerando inclusos no preço ofertado.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



**6.6** A Contratada, por si ou por seu empregado é responsável pelos danos causados diretamente à Cesama ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Cesama.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO**

**7.1** O contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e respectivos manuais, pelas normas estabelecidas neste Termo de Referência e, subsidiariamente, pelos preceitos de direito privado, no que se refere à sua execução, alteração, inadimplemento e rescisão.

**7.1.1** São partes integrantes do Contrato, independente de transcrição o Termo de Referência e a proposta da Contratada e seus anexos.

**7.2** O regime de contratação será **empreitada por preço global**.

**7.3** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura do contrato.

**7.3.1** O prazo de execução do objeto será de **10 (dez) meses** contados, após a solicitação formal do gestor.

**7.4** Para assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

**7.5** A empresa se obriga a assinar o Contrato em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.

**7.5.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

**7.6** No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, RILC.

**7.7** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

**7.8** Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manual de Convênios e Contratos, do RILC.

**7.9** A rescisão do contrato poderá ser:

I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;

III. judicial, nos termos da legislação.

**7.10** A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**.

**7.11** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

I. devolução da garantia, quando houver;

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

**7.12** A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

**7.13** Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.

**7.14** Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

**7.15** Conforme art. 105, X do RILC, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

**7.16** Para a efetiva contratação, o licitante vencedor deverá estar quite com a CESAMA, quando sediado ou domiciliado no município de Juiz de Fora/MG. Caso tenha algum débito, o mesmo deverá ser quitado para que o contrato possa ser assinado.

**7.17** O Contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 71 da Lei n.º 13.303/2016, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observada a oportunidade e vantajosidade, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e que não tenha sofrido qualquer sanção.

**7.17.1** O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação deverá considerar, como marco inicial para exercício do direito, a data da apresentação da proposta comercial ou a data do orçamento, salvo se o instrumento convocatório ou o termo de referência indicarem índices específicos ou setoriais ou se sobrevier legislação específica regulamentando o assunto.

**7.17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajustamento.

**7.17.3** O reajustamento dos preços contratuais deverá retratar a variação efetiva dos insumos, da mão de obra ou dos custos de produção, podendo a Cesama, conforme o caso, adotar índices gerais ou específicos, fórmulas paramétricas, bem como acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho.

**7.17.4** O reajuste de preços respeitará a anualidade contratual, e deverá ser solicitado pelo contratado no prazo de até 03 (três) meses a partir do início do período aquisitivo.

7.17.4.1 Se o contratado solicitar o reajuste em até 03 (três) meses a partir da data base do fato gerador, fará jus ao recebimento dos valores retroativos devidos nesse período.

7.17.4.2 Se o contratado realizar o pedido de reajustamento após o prazo de 03(três) meses, fará jus apenas ao reajustamento do valor do contrato a partir da data da solicitação, precluindo o direito quanto aos valores a título retroativo.

7.17.4.3 Em todos os casos de pedido de reajustamento de valor do contrato, será adotado o índice previsto no instrumento convocatório, observado o acumulado dos últimos 12 meses a contar da data da proposta ou data base do orçamento.

7.17.4.4 O gestor do contrato deverá comprovar que negociou previamente o percentual de reajuste com o contratado.

## **8. MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

### **8.1 Medições**

**8.1.1** A(s) medição(ões) será(ão) elaborada(s) pelo fiscal do contrato designado pela Cesama, e deter-se-á(ão) sobre os serviços executados e aceitos, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, **ANEXO I** deste Termo de Referência.

**8.1.2** A(s) medição(ões) somente será(ão) efetuada(s) se ocorrerem os serviços.

**8.1.3** As Notas Fiscais referentes aos serviços entregues deverão ser emitidas pela Contratada até o dia 22 do mês de referência.

**8.1.4** A(s) medição(ões) poderá(ão) ser efetivada(s) até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período considerado no item 8.1.1, data limite para emissão pela Cesama da ordem de faturamento.

## 8.2. Pagamentos

**8.2.1** A CESAMA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medição(ões), **30 (trinta) dias** após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do Contrato.

**8.2.2** Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

**8.2.3** O pagamento será efetuado, através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da CONTRATADA.

**8.2.4** A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br) e [pbastos@cesama.com.br](mailto:pbastos@cesama.com.br).

**8.2.5** O pagamento só poderá ser realizado em nome do contratado e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

**8.2.6** Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da dispensa e ou número do contrato.

**8.2.7** O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
- b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

**8.2.8** A **CONTRATADA** deverá enviar para o(s) e-mail(s) informados no item 8.2.4 a Nota Fiscal / Fatura bem como as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

**8.2.9** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**8.2.10** O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



**8.2.11** Será utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo como índice para reajuste de preços do contrato, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

**8.2.12** Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

**8.2.13** A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do contrato.

**8.2.14** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.2.15** A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido executado.

**8.2.16** A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 8.2.1, após solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Executar o objeto contratado fielmente, conforme definido no Termo de Referência e seus anexos.

**9.2** Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto contratado, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a prestação

do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços e/ou materiais contratados.

**9.3** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

**9.4** Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando esta for solicitada.

**9.5** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do objeto contratado, abrangendo bens e/ou serviços, devendo promover, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a substituição ou correção daqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, imperfeição ou que não estejam em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

**9.6** Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

**9.7** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

**9.8** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CESAMA exonerada e isenta de qualquer vínculo empregatício, prestação de serviços e responsabilidades em relação aos funcionários e prestadores de serviços contratados pela empresa Contratada.

**9.9** Responder por indenizações, perdas e danos, de toda a ordem, lucros cessantes, que forem ocasionados à CESAMA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**9.10** Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito à execução do objeto.

**9.11** Executar o objeto do presente Termo nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



**9.12** A empresa Contratada não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato em epígrafe ou de sua execução

**9.13** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

## **10. ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Vide **ANEXO II** deste Termo de Referência.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

**11.1** Emitir a Ordem de Serviço para início do prazo de execução do Contrato, quando for o caso.

**11.2** Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

**11.3** Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

**11.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**11.5** Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**11.6** Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundo suas especificações e prazos.

**11.7** A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.8** Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, por escrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Termo.

**11.9** Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito.

**11.10** Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto.

## **12. DOCUMENTOS**

**12.1** Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho da empresa.

**12.2** Consta anexa ao processo declaração da empresa afirmando que não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama.

**12.3** Constam anexas ao processo proposta, justificativa do preço e, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais, ou cópias de contratos firmados com outras entidades, conforme o caso.

**12.4** Constam anexos ao processo os documentos de habilitação da Contratada.

## **13. PENALIDADES**

**13.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA.

**13.1.1** O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** para



cada dia de atraso, até o limite de **30% (trinta por cento)**, sobre o valor global da contratação.

**13.2** Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 12.1.1** ou multa-penalidade de até **3% (três por cento)** sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**14.2** A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

**14.3** A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), sem prejuízo das sanções previstas.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**14.4** Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**14.5** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**14.6** A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

**14.7** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

**14.8** A contratação será formalizada mediante celebração de Contrato, nos termos do **art. 98, do RILC**.

**14.9** Aplica-se a esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.



**14.10** Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e ao artigo 32-A do RILC.

**14.11** A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

*Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.*

Priscila Bastos Silva  
Assessoria de Riscos, Controle Interno  
e Conformidade

Autorizado/Aprovado por:

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente

## ANEXO I

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR
Fase 1	40 (quarenta) dias corridos a contar do início da execução, a partir da emissão da Ordem de Serviço	R\$27.800,00
Fase 2	20 (vinte) dias corridos a contar da conclusão da Fase 1	R\$27,800,00
Fase 3	08 (oito) meses a contar da conclusão da Fase 2	R\$13.900,00
Total do Projeto	10 (dez) meses	R\$69.500,00



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES INICIAIS DE SEGURANÇA

Orientações Iniciais de Segurança para “prestação de serviços técnicos especializados para implantação, revisão, estruturação e operacionalização do Sistema Integrado de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade (SIGRCC) na CESAMA, com apoio de plataforma tecnológica, incluindo capacitação das equipes e transferência de conhecimento”.

A CONTRATADA será responsável pela substituição dos profissionais contratados, caso estes não atendam às necessidades da Cesama ou apresentem atitudes incompatíveis com as normas de saúde e segurança.

Cabe à CONTRATADA:

1. Cumprir e fazer seus funcionários cumprirem todas as normas de segurança e medicina do trabalho.
2. Instruir seus empregados, usando treinamentos admissionais e periódicos além de outros meios, quanto aos riscos existentes na execução da atividade, bem como quanto às precauções a tomar para evitar acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e fadiga.
3. Não permitir o acesso às áreas de trabalho a funcionários trajando roupas inadequadas ou sem equipamentos de proteção individual, caso necessários.
4. Atentar sobretudo na realização de levantamentos e coletas de dados em áreas operacionais da Cesama, onde devem ser adotadas as medidas de segurança (como uso de EPIs, se for o caso) compatíveis com o local.
5. Constituir e manter a CIPA (ou designado) ou Comissão Provisória de Prevenção de Acidente e o SESMT, obedecendo a normas específicas.
6. Fornecer todos os equipamentos de proteção necessários (priorizando os coletivos ante os individuais) e treinar os trabalhadores sobre o uso e limitações, quando aplicável.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

7. Realizar os exames médicos previstos em lei, com a devida periodicidade.
8. Cumprir todas as exigências legais e de socorro, em caso de acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais. Comunicar formalmente à Segurança e Medicina do Trabalho da Cesama acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, com as devidas providências tomadas para correção das causas.
9. Comunicar formalmente à Cesama a ocorrência de incidentes (quase acidentes potenciais, acidentes com danos materiais e outros de mesma natureza).
10. Cumprir o proposto no PGR e PCMSO e demais programas destinados à manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores.
11. Cumprir legislação aplicável a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, podendo utilizar instalações sanitárias e locais para refeições da Cesama.
12. Realizar a contratação de empregados para exercer as atividades somente com capacitação e perfis que o cargo exige, dentro da legalidade.
13. Atender à Resolução Cesama nº. 005/24, encaminhando ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho da Cesama (DEST), pelo e-mail **smt@cesama.com.br**:
  - 13.1. Antes do início dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato:
    - Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
    - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; e
    - Nome e telefone para contato do responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho da contratada.
  - 13.2. Até a primeira medição contratual, a documentação abaixo relacionada, sem a qual não será efetuado o pagamento:
    - Cópia de Fichas de EPIs dos empregados na forma física ou eletrônica; e
    - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO de todos os empregados.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



14. Manter atualizado junto ao DEST / Cesama:

- A relação de funcionários; e
- Exames médicos ocupacionais realizados.

15. Contatar o gestor do contrato e/ou o setor de Saúde e Segurança do Trabalho da Cesama se houver alguma dúvida relativa ao cumprimento destas orientações.

**Observações:**

- Não** se deve desconsiderar outras normas e/ou leis aplicáveis.
- No termo funcionário deve-se entender trabalhadores próprios e/ou contratados.
- Estas orientações são **iniciais**, devendo ser revistas diante de maiores definições da atividade ou no seu início, sempre atendendo à legislação e recomendações técnicas.



**Prefeitura**  
Juiz de Fora



## **Declaração de Ciência e Aceite ao Termo de Referência**

À CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Barão do Rio Branco, n° 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares - Centro  
CEP 36013-020 - Juiz de Fora - MG

A empresa RISK GLOBAL CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.149.884/0001-72, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Antonio Celso Ribeiro Brasileiro portador (a) da Carteira de Identidade nº 24.536.835-8 e do CPF nº 568.333.857-34 **declara sob as penas da lei**, para fins de contratação, que tem conhecimento e concorda com as condições de contratação previstas e expressas no Termo de Referência, comprometendo-se a cumpri-las, podendo estas se materializar através de ordem de compra/serviço ou contrato.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Antonio Celso Ribeiro Brasileiro

**Companhia de Saneamento Municipal – Cesama**  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9259

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

PAPELETA - 2624/2026  
Código do documento 57-3293368704395805513

Anexo: 11. Termo de Referência.pdf



## Assinaturas

PRISCILA BASTOS SILVA  
pbastos@cesama.com.br  
Assinou como responsável

LINCOLN SANTOS LIMA  
llima@cesama.com.br  
Assinou como responsável

Priscila Bastos Silva  
Assinatura  
Assessoria de Relações e Controle Interno (ARCI)  
(01) 3475-8129



Lincoln Santos Lima  
Diretor-Presidente  
Presidência  
(32) 3892-4101



## Detalhe das Assinaturas

14-maio-2026 11:21:57

PRISCILA BASTOS SILVA Assinou - E-mail: pbastos@cesama.com.br - IP: 192.168.80.57 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: \*\*290738\*\*\* - Data Hora: 2026-05-14 11:21:57.0

14-maio-2026 13:18:52

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - E-mail: llima@cesama.com.br - IP: 192.168.80.145 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: \*\*258552\*\*\* - Data Hora: 2026-05-14 13:18:52.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged